



**CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**RESOLUÇÃO Nº 2.142, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.
AUTORIA: MESA DIRETORA**

**Altera o inciso I do §4º do art. 223 da
Resolução nº 1.578/2012.**

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA
PARAÍBA;**

Faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou, e eu, Deputado Adriano Galdino, Presidente, nos termos do art. 20, inciso V, alínea "m", combinado com o art. 199 da Resolução nº 1.578, de 2012 (Regimento Interno da Casa), PROMULGO a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º O inciso I do §4º do art. 223 da Resolução nº 1.578/2012 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 223.

(...)

§ 4º

I - cada Deputado poderá apresentar até 40 (quarenta) emendas individuais ao projeto de lei orçamentária;”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “**Casa de Epitácio Pessoa**”, João Pessoa, 16 de novembro de 2023.


ADRIANO GALDINO
Presidente